



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Comissão Executiva no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, inciso I da Lei Orgânica do Município de Araucária combinado com o art. 43, inciso I, do Regimento Interno, propõe o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 77/2017

“Altera os Anexos I e VI da Lei nº 2.983, de 1º de junho de 2016, que dispõe sobre a Estrutura do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Araucária; o Anexo I da Lei 2.322, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre os vencimentos e vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Araucária; e o Anexo II da Lei nº 1.803, de 30 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Araucária.”

Art. 1º Fica alterado o Anexo I (Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo) da Lei nº 2.983, de 1º de junho de 2016, o Anexo I (Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo) da Lei nº 2.322, de 28 de dezembro de 2010, e o Anexo II (Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo) da Lei nº 1.803, de 30 de novembro de 2007, para acrescer aos cargos de provimento efetivo já existentes, as seguintes vagas:

- a) 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo, referência R1, Tabela B;
- b) 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Contabilidade, referência R1, Tabela E;
- c) 01 (uma) vaga para o cargo de Telefonista, referência R1, Tabela A.

Art. 2º Fica alterado o Anexo VI (Quadro de Funções Gratificada de Coordenação e Especial) da Lei nº 2.983, de 1º de junho de 2016, para adequar o valor das funções gratificadas para:

- a) Função Gratificada de Coordenação (FGC), de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- b) Função Gratificada Especial (FGE), de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 3º As despesas resultantes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Araucária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 5 de setembro de 2017

Ben Hur Custódio de Oliveira
Presidente

Amanda Maria Brunato Silva Nassar
Primeira Secretária

Francisco Carlos Cabrini
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

ANEXO I DA LEI Nº 2.983/2016

QUADRO PRÓPRIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Nº VA- GAS	REFERÊNCIA INICI- AL	TABELA
Advogado	1	R1	F
Auditor de Controle Interno	1	R1	F
Assistente Administrativo	15	R1	C
Assistente Social	1	R1	F
Auxiliar Administrativo	16	R1	B
Biblioteconomista	1	R1	F
Contador	1	R1	F
Motorista	8	R1	D
Redator	1	R1	F
Técnico em Contabilidade	4	R1	E
Técnico em Informática	4	R1	E
Técnico de Segurança do Trabalho	1	R1	E
Telefonista	5	R1	A
Recepcionista	3	R1	A
Auxiliar de Serviços Gerais	4	R1	B
Servente	8	R1	G
Copeiro	4	R1	G
Total	78		

ANEXO II DA LEI Nº. 1.803/2007

QUADRO PRÓPRIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCI A INICIAL	TABELA	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
Advogado	01	R1	F	20 horas
Auditor de Controle Interno	01	R1	F	40 horas
Assistente Administrativo	15	R1	C	40 horas
Assistente Social	01	R1	F	30 horas
Auxiliar Administrativo	16	R1	B	40 horas
Biblioteconomista	01	R1	F	40 horas
Contador	01	R1	F	40 horas
Motorista	08	R1	D	40 horas
Redator	01	R1	F	30 horas
Técnico em Contabilidade	04	R1	E	40 horas
Técnico em Informática	04	R1	E	40 horas
Técnico de Segurança do Trabalho	01	R1	E	40 horas
Telefonista	05	R1	A	30 horas
Recepcionista	03	R1	A	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	04	R1	B	40 horas
Copeiro	04	R1	G	40 horas
Servente	08	R1	G	40 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

ANEXO I DA LEI Nº 2.322/2010

QUADRO PRÓPRIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Nº VA- GAS	REFERÊNCIA INICI- AL	TABELA
Advogado	1	R1	F
Auditor de Controle Interno	1	R1	F
Assistente Administrativo	15	R1	C
Assistente Social	1	R1	F
Auxiliar Administrativo	16	R1	B
Biblioteconomista	1	R1	F
Contador	1	R1	F
Motorista	8	R1	D
Redator	1	R1	F
Técnico em Contabilidade	4	R1	E
Técnico em Informática	4	R1	E
Técnico de Segurança do Trabalho	1	R1	E
Telefonista	5	R1	A
Recepcionista	3	R1	A
Auxiliar de Serviços Gerais	4	R1	B
Servente	8	R1	G
Copeiro	4	R1	G
Total	78		

ANEXO VI DA LEI Nº 2.983/2016

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO E ESPECIAL

Função	Atribuições	Símbolo	Número	Valor
Função Gratificada de Coordenação	Coordenar as atividades das divisões, sob a orientação do respectivo diretor, com o objetivo de produzir ações internas e externas em conexão com os objetivos institucionais da respectiva área. Condições de Designação: ser servidor titular de cargo efetivo da Câmara Municipal. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento das atribuições.	FGC	4	RS 1.500,00
Função Gratificada Especial	Realizar atribuições além daquelas previstas no perfil profissiográfico. Condições de Designação: ser servidor titular de cargo efetivo da Câmara Municipal, formação na área.	FGE	4	RS 1.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar o número de servidores do quadro de provimento efetivo desta Casa de Leis, tendo em vista que mesmo encontra-se dimensionado no limite de sua capacidade e com o elevado número de servidores em gozo de licenças legais (licença-prêmio, licença-saúde, licença para exercício de mandato classista), há comprometimento da continuidade e qualidade dos serviços nas Diretorias envolvidas.

Em que pese a indisponibilidade do trabalho destes profissionais para a Administração, inexistente a vacância do cargo, permanecendo estes servidores como titulares dos mesmos, impedindo a sua simples reposição. Portanto, necessária a criação de novas vagas. Some-se a isto, a iminência de expirar o prazo de vigência do concurso realizado em 2013, cujo prazo final finda-se em 9 de outubro de 2017.

Ressalte-se que, no caso concreto, os servidores em licença, ao retornarem, já terão adquirido o direito à aposentadoria, mas tendo em vista que até a data do seu retorno, já terá expirada a vigência do atual concurso, já prorrogado, será de grande economia para a Câmara Municipal de Araucária, o aproveitamento da vigência do Concurso atual, ao contrário de incorrer em custos na elaboração de um novo certame para o chamamento de reduzido número de servidores a serem nomeados.

Acresça-se aos motivos já expostos, que no caso do cargo de Técnico em Contabilidade, este Poder Legislativo tem enfrentado uma crescente demanda por melhores procedimentos de controle e de registros contábeis, em face das recentes inovações trazidas pela NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público), os requisitos de Transparência exigidos pelo Ministério Público Estadual, bem como o aprimoramento do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em contrapartida a estas demandas, em menos de 12 (doze) meses, a Diretoria Financeira teve seu quadro reduzido em cerca de 30% (trinta por cento). Com um número menor de servidores, principalmente de contabilistas, a sobrecarga laboral destes profissionais torna-se inevitável.

Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade realiza regularmente procedimentos de fiscalização a fim de coibir o exercício ilegal da profissão, reforça-se a necessidade de que o servidor seja profissional contábil, tendo em vista a regra contida na Resolução CFC Nº. 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade. Esta Resolução, em seu art. 3º, determina quais são as atribuições privativas dos profissionais da contabilidade. Pode aferir-se que a quase totalidade das atividades da Diretoria Financeira enquadra-se nestas atribuições, o que justifica a criação e nomeação desta vaga.

Devido ainda ao acúmulo de atividades e maior complexidade dos trabalhos demandados nos setores, justifica-se ainda o incremento do valor das funções gratificadas de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

coordenação e especial, a fim de remunerar de forma mais justa estes profissionais que assumem responsabilidades muito além das atribuições legais do seu cargo, contribuindo desta forma, em conjunto com os demais servidores e agentes políticos, para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

Araucária, 05 de setembro de 2017.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Presidente

Amanda Maria Brunato Silva Nassar
Primeira Secretária

Francisco Carlos Cabrini
Segundo Secretário